



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

A **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, por meio deste, vem apresentar a justificativa de singularidade do imóvel, localizado à Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 102, Bairro centro, Benevides/PA, que será objeto de locação, conforme processo administrativo nº 544/2024-SEMAD

A escolha deste imóvel se dá pela sua **singularidade e características específicas** que atendem de forma exclusiva às necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, conforme detalhado abaixo:

Localização Estratégica: O imóvel está situado em área de fácil acesso para o atendimento ao público e proximidade com outras repartições públicas Municipais, facilitando a interação e a prestação de serviços administrativos. Sua localização é fundamental para otimizar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita de infraestrutura compatível com a demanda do serviço público.

Adequação ao Uso Administrativo: O imóvel oferece espaço suficiente e adequado para acomodar as diversas seções e departamentos da Secretaria Municipal de Administração, permitindo a realização de atividades operacionais com conforto e segurança. O ambiente já possui a infraestrutura necessária (acesso a sistemas de TI, rede elétrica adequada, sanitários, entre outros), o que reduz custos com adaptações e reformas.

Exclusividade no Mercado Local: Após análise criteriosa, verificou-se que o imóvel possui características únicas que não são encontradas em outras opções disponíveis no mercado local. A singularidade do imóvel, portanto, justifica a escolha para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com a garantia de que a locação atende às necessidades logísticas e operacionais da gestão pública.

Considerando, por fim, que o preço praticado está compatível com os preços do mercado imobiliário, conforme atesta o Laudo de Avaliação, justificando, pois, a contratação juntamente com os fatores já mencionados, formalizado a contratação, conforme art. 74, da lei 14.133/2021 (vide decreto municipal 038/2024, de 04 de janeiro de 2024);

Benevides, 05 de dezembro de 2024


Diego Michel Carvalho de Jesus
Secretário Municipal de Administração